

Ficha de Informação Geral de Crédito – Crédito Automóvel

CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CRÉDITO

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito

1.1 Denominação	Moza Banco, S.A.
1.2 Endereço	Sede: Rua dos Desportistas, Edifício JAT 6.2, nº 713, Maputo - Moçambique
1.3 Contactos	Telefone: 82 2020, 84 2020 e 21 342020 Endereço electrónico: qualidade@mozabanco.co.mz
1.4 Outros dados	NUIT: 400187398; NUIB: 202000011225998.
1.5 Agente Bancário	N/A

2. Data da Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

13/08/2024

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Designação comercial do crédito: Crédito Automóvel

1.1 Modalidade	Desembolso
1.2 Finalidade	Crédito destinado a financiar a aquisição de automóvel novo ou usado.
1.3 Tipo de crédito	Crédito pessoal

2. Condições de acesso

- Ser titular de uma Conta Moza;
- Para clientes com domiciliação de salário no Moza Banco, é exigido um mínimo de um mês de domiciliação;
- Para os Clientes sem domiciliação de salário, exige-se uma relação de pelo menos 3 meses com o Moza Banco;

3. Montante

3.1 Montante mínimo

- Automóvel novo: 100.000 MT
- Automóvel usado: 100.000 MT

3.2 Montante máximo:

<ul style="list-style-type: none"> • Automóvel novo: De acordo com a taxa de esforço, limitado do valor de aquisição do automóvel. • Automóvel usado: 1.000.000 MT (limitado a 85% do valor de aquisição do automóvel) 	
4. Duração do contracto	
4.1 Prazo mínimo	
<ul style="list-style-type: none"> • Automóvel novo: 12 meses • Automóvel usado: 6 meses 	
4.2 Prazo máximo	
<ul style="list-style-type: none"> • Automóvel novo: 60 meses • Automóvel usado: 36 meses 	
4.3 Modalidade de reembolso	Normal
4.4 Regime de prestações	Serviço da Dívida: Em rendas certas, mensais e postecipadas, que se mantém iguais ao longo da vida do empréstimo sujeito a alteração da taxa de juro em caso de variação das condições de mercado.
4.5 Periodicidade das prestações	Mensal
4.6 Taxa de esforço	O total das prestações mensais do mutuário, não deverá ser superior a 30% do rendimento fixo líquido do agregado familiar.
5. Contrato coligado, se aplicável	
5.1 Bem ou serviço	
5.2 Preço a pronto	
6. Garantias:	
<p>No acto da concessão do crédito automóvel o cliente pode apresentar uma das seguintes garantias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livrança em branco (obrigatório); • Hipoteca do automóvel objecto de financiamento; • Hipoteca de imóvel/ Penhor Depósito a Prazo. 	
7. Seguro	
<ul style="list-style-type: none"> • A subscrição de Seguro é obrigatória. • O cliente tem o direito de optar pela contratação dos seguros junto da entidade seguradora da sua preferência, desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos indicados no ponto abaixo. 	

<ul style="list-style-type: none"> ○ Indicar, clara e expressamente as condições de activação do seguro, as responsabilidades das partes (Instituição de Crédito, Sociedade Financeira e Consumidor), em caso de ocorrência do evento. 	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de Amortização Antecipada da prestação	3,00% (incide sobre o valor da prestação amortizada antecipadamente).
8.2 Comissão de Liquidação antecipada do financiamento	3,00% (Incide sobre o valor a liquidar antecipadamente).
9. Extracto da conta empréstimo	
<ul style="list-style-type: none"> • Emissão mensal • O extracto pode ser obtido no balcão ou por email, mediante solicitação do cliente. 	
CUSTOS DO CRÉDITO	
1. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN)	
1.1 Taxa de juro nominal	PRSF + <i>Spread</i> (que varia entre 3,5% a 10%)
1.1.1 Regime de taxa de juro	Variável
1.1.2 Taxa de juro nominal fixa	Não aplicável
1.1.3 Alteração taxa de juro nominal	Pode ser efectuada pelo Moza por imperativos legais, devendo ser comunicada ao Cliente, com a antecedência mínima de 30 dias.
1.1.4 Spread	Não aplicável
1.2 Outros custos	De acordo com o preçário em vigor, disponível nas Agências Moza ou no endereço www.mozabanco.co.mz .
2. Penalização e consequências por falta de pagamento	
2.1 Taxa de juro de mora	A falta de pagamento pontual de quaisquer quantias devidas, determina a obrigação de pagar, para além de capital e juros remuneratórios devidos, uma taxa de juro de mora.
2.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	2% (dois por cento) do valor da prestação vencida, á data da sua passagem para situação em mora, até ao pagamento integral dos mesmos.
3. Causas admissíveis de interrupção de pagamento das prestações pelo cliente	
<ul style="list-style-type: none"> • Rescisão do contrato de trabalho; • Suspensão do contrato de trabalho; 	

<ul style="list-style-type: none"> • Morte do Cliente; • Quaisquer circunstâncias supervenientes que impossibilita o cliente de cumprir com a prestação desde que devidamente comprovada e aprovada pelo Banco. 	
<p>3.1 Outros aspectos</p>	<p>O cliente tem o direito a obter junto ao Banco os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do contracto de financiamento; • O plano financeiro; • O saldo em dívida; • Carta de quitação (facultada aquando da liquidação total da dívida). <p>Após o desembolso do crédito, o cliente tem no prazo de 7 dias úteis para, querendo, desistir do contrato.</p>